



**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA.**

**PROCESSO SEI Nº 202411021504926. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA. **CPF:** 033.142.978-07. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 322/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/06/2024** e com término previsto para **02/06/2026**. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.054.314,63 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021504926/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 / 04 / 2024.

São Luís (MA), 17 de 04 de 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

**PROCESSO Nº 036/2008/AGED-MA. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 027/2008/AGED-MA. LOCALIDADE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. **LOCADOR(A):** Willarde Costa, brasileiro, portador (a) do CPF nº 084.125.296-34 e CI nº 3621082 SSP/MG. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2024, cujo final dar-se-á na data de 09 de março de 2025. **VALOR:** O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 0215 – Locação de Imóveis; ND: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; FONTE: 1.5.01.118000 – Recursos Diretamente Arrecados. 2024NE000057. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA denominada Locatária, e o Sr. Willarde Costa, portador do CPF nº 084.125.296-34, denominado Locador. São Luís – MA, 16 de abril de 2024. **Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.144/2024;** **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021 – TJ/MA E REAJUSTE DO SEU VALOR; **DA PRORROGAÇÃO:** PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/05/2024 E TÉRMINO EM 24/05/2025; **DO REAJUSTE:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME DESPACHO – COCON Nº 317/2024; **DO VALOR:** O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 1.638.410,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS); **DA DESPESA:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001 – GESTÃO DA CORREGEDORIA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP Nº 2.207/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, E ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/04/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021505757. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.199.997/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO. CPF: 066.287.058-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 302/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024 e com término previsto para 02/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no PROCESSO SEI Nº 202411021505757 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2024. São Luís (MA), 17 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA G. M. VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. PROCESSO SEI Nº 202411021504926. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. CNPJ: 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA. CPF: 033.142.978-07. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E À AL-



TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 322/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/06/2024** e com término previsto para **02/06/2026**. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.054.314,63 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021504926/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2024. **São Luís (MA), 17 de abril de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-** Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201884/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 25.036.156/0001-53. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ana Kellen Ferreira Nunes. CPF: 032.550.303-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DE MARCA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. EXCLUSÃO DE ITEM E SUPRESSÃO DE ITEM do

Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/04/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01º/05/2024 e com término previsto para 01º/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DE MARCA:** Ficam alterados a marca dos itens 18 e 20, deixando ambos de serem da marca “BIOTEQ” e passando a serem da marca “HAIBREATH”. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens 18 e 20, concernente ao CONTRATO Nº 117/2020 - GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTIGO	VALOR UNITÁRIO NOVO
18	R\$ 93,00	R\$ 61,25
20	R\$ 90,00	R\$ 59,57

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato uma diminuição de 30,18% (trinta inteiros e dezoito décimos por cento), o que representa a importância de R\$ 315.882,48 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 1.046.574,80 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 21, 28 e 33, o que equivale a uma redução de 14,11% (quatorze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 103.120,00 (cento e três mil, cento e vinte reais).

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
28	327	R\$ 110,00	R\$ 35.970,00
33	475	R\$ 94,00	R\$ 44.650,00
VALOR TOTAL EXCLUÍDO			R\$ 103.120,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 730.692,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos do Contrato nº 117/2020 - GGC/EMSERH os itens 11, 16, 18 e 20 em 5.850 (cinco mil, oitocentas e cinquenta) unidades, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) e o que representa a importância de R\$ 313.846,57 (trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	QUANTITATIVO ANTIGO	QUANTITATIVO NOVO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	158	79	79	R\$ 37,50	R\$ 2.962,50
16	1472	736	736	R\$ 6,65	R\$ 4.894,40
18	7207	3603	3604	R\$ 61,25	R\$ 220.745,00
20	2861	1430	1431	R\$ 59,57	R\$ 85.244,67
TOTAL SUPRIMIDO					R\$ 313.846,57

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 627.572,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DO VALOR:** O valor

total deste aditivo será de R\$ 313.725,75 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do